



Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento

PROTOCO: 215179/2009
 DIVISÃO: GESAN
 MAT.: 18/05/05 VISTO: [assinatura]
 FUNDAÇÃO ESTADUAL
 69
 FLNº
 MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO GESAN Nº 35/2009

AValiação de CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Joanésia	
Endereço: R. Joaquim Dias de Moura nº12	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Joanésia
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 05/03/2007	Data da Vistoria: 27/10/2008
Visita Técnica nº: 467/2008	
Técnico Responsável pela vistoria: Érica Batista Baião	
Processo Administrativo: 12061/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15134/2005

Relatório

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto à adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **Joanésia** assinou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico, foi constatado que o município Joanésia **não adotou** todas as medidas que solucionariam essa degradação.

Os resíduos são dispostos em uma erosão natural no terreno, sendo, portanto uma forma inadequada de disposição. Segundo informado, foi elaborado um projeto de usina de triagem e compostagem que aguarda recursos para implantação. Com relação ao cumprimento do TAC firmado, tem-se a seguinte situação:

- o município não atendeu a todos os requisitos mínimos fixados nos incisos do art.2º da DN52/2001;
- não foram observados vestígios de queima de resíduos sólidos urbanos no depósito;
- o município apresentou, para comprovação do cumprimento do TAC, os seguintes documentos: relatório técnico e fotográfico da situação atual do depósito, não constando implementação de melhorias e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 1-40176962 referente à elaboração do relatório técnico, datada de 02/10/2007 e assinada pela Engenheira Civil Cláudia Andrea do Nascimento Brum.

Constata-se, por meio da vistoria realizada, que a Prefeitura Municipal de Joanésia não adotou as medidas necessárias à minimização dos impactos ambientais na área de disposição dos resíduos sólidos do município.

Conclusão:

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município, pois não foram adotadas as medidas de minimização dos impactos e não foi apresentada toda a documentação comprobatória do cumprimento do TAC.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Breno Machado	Gerente: Breno Machado	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 20/05/09 [assinatura]	Assinatura: Data: 20/05/09 [assinatura]	Assinatura: Data: 02/06/09 [assinatura]